

## EDITAL Nº 01/2021

### PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO

A Fundação de Esportes de Campo Mourão - FECAM, nos termos do disposto na Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e Decreto Municipal nº. 8396/2020, torna pública a abertura de processo seletivo visando à contratação de estagiários em Nível Superior para atuar em sua sede e/ou em suas praças esportivas.

#### 1 – DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O processo seletivo destina-se ao cadastro de reserva de estagiários em nível superior, para realização de estágio não obrigatório, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos e inseridos em Termo de Compromisso de Estágio, nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008 e Decreto Municipal nº 8396/2020, nas seguintes áreas:

**Tabela 1.1.1**

Curso – Graduação	Número de vagas
Administração	Cadastro de reserva
Ciências Contábeis	Cadastro de reserva
Educação Física - Bacharelado	Cadastro de reserva

1.2 É permitida a inscrição de acadêmicos apenas de cursos de graduação na modalidade de bacharelado, portanto, não será permitida a inscrição de acadêmicos de Licenciatura em Educação Física.

1.3 A participação dos candidatos no presente Processo Seletivo não implica na obrigatoriedade de convocação, além das vagas especificadas na “Tabela 1.1.1”, ocorrendo apenas a expectativa de convocação, que acontecerá na necessidade e conveniência da Fundação de Esportes de Campo Mourão, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo.

1.4 O estágio realizado a partir do presente Processo Seletivo não gera vínculo empregatício entre o estagiário e a Fundação de Esportes de Campo Mourão.

1.5 A jornada de trabalho do estágio será definida pela Fundação de Esportes de Campo Mourão, observado o horário de atendimento do local de trabalho, devendo o horário de trabalho constar no Termo de Compromisso, sendo compatível com as atividades escolares, observada a carga horária máxima de 30 (trinta) horas semanais, de segunda a sexta-feira.

#### 2 – DOS REQUISITOS

2.1 Somente poderão participar do processo seletivo os acadêmicos regularmente matriculados em instituições públicas ou privadas de ensino superior presencial ou a distância credenciada pelo órgão competente, que atenderem aos seguintes requisitos, no momento da inscrição:

- a) Ter idade mínima de 16 (dezesesseis) anos;
- b) Ser brasileiro ou estrangeiro com visto de permanência no país;
- c) Estar cursando do primeiro ao penúltimo semestre da graduação na modalidade de bacharelado;
- d) Estar regularmente matriculado em curso superior e frequentando o primeiro semestre de 2021;
- e) Não ter estagiado por um período equivalente há 2 (dois) anos na Fundação de Esportes de Campo Mourão – FECAM.

- f) Ter cadastro ativo e atualizado no CIEE/PR – Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná.
- g) O candidato deverá pertencer a uma das instituições de Ensino conveniadas com o Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná (CIEE/PR);
- h) Fazer a inscrição no processo seletivo, através do link: <https://www.cieepr.org.br/estudantes/processo-seletivo-especial-estagio/>.

**2.2** Os candidatos que já tiveram contrato de estágio junto a Fundação de Esportes de Campo Mourão, se aprovados neste processo seletivo, poderão ser convocados dentro da ordem classificatória para cumprir o período de estágio que falta para completar 24 (vinte e quatro) meses.

### **3 – DAS INSCRIÇÕES**

**3.1** O candidato deverá realizar sua inscrição, exclusivamente, via Internet, por meio do endereço eletrônico [www.cieepr.org.br](http://www.cieepr.org.br), a partir do dia 05 de maio até o dia 19 de maio de 2021.

**3.2** Somente serão aceitas inscrições de candidatos que atendam ao contido no item 2 e que possuam cadastro junto ao CIEE/PR – Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná.

**3.3** O cadastro a que se refere o item anterior deverá ser realizado, ou atualizado antes da inscrição, com prazo de até 48 horas para validação.

**3.4** A inscrição para o Processo Seletivo para estagiários, regida pelo presente edital, não terá nenhum custo para o candidato.

**3.5** Após a inscrição o candidato poderá imprimir o protocolo que comprova a sua inscrição no presente Processo Seletivo, através do site do CIEE/PR, na área “Estudantes”, “Processo Seletivo Especial”, “Meus Processos” (<https://www.cieepr.org.br/estudantes/processo-seletivo-especial-estagio/>).

**3.6** À pessoa com deficiência é assegurado o direito de se inscrever neste Processo Seletivo desde que as atribuições do estágio pretendido sejam compatíveis com a sua deficiência, sendo reservado 10% (dez por cento) do total das vagas a serem preenchidas em cada curso, nos termos do art. 17 da Lei Federal nº 11.788/2008.

**3.7** A pessoa com deficiência que não declarar essa condição no ato da inscrição, não poderá posteriormente apresentar recurso em favor de sua situação.

**3.8** Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem de classificação.

**3.9** O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifestará ciência e concordância quanto a divulgação de seus dados em listagens e resultados, tais como aqueles relativos à pontuação, por ser pessoa com deficiência, dentre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos pertinentes ao Processo Seletivo de Estágio. Não caberão reclamações posteriores nesse sentido, ficando cientes também os candidatos de que, possivelmente, tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores através dos mecanismos de busca atualmente existentes.

**3.10** A homologação das inscrições, será divulgada no Órgão Oficial do Município ([www.campomourao.pr.gov.br](http://www.campomourao.pr.gov.br)) e no site do CIEE/PR ([www.cieepr.org.br](http://www.cieepr.org.br)), na área do processo seletivo, na data de 21/05/2021.

**3.11** A primeira pessoa com deficiência classificada no processo seletivo será convocada para ocupar a 10ª (décima) vaga aberta, enquanto as demais classificadas serão convocadas para ocupar

a 20ª (vigésima), a 30ª (trigésima) vaga, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, relativamente ao surgimento de novas vagas, durante o prazo de validade do processo seletivo.

**3.12** A relação dos candidatos que tiverem a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência será divulgada na Internet, no endereço eletrônico [www.cieepr.org.br](http://www.cieepr.org.br),

**3.13** Não serão considerados como deficiência visual os distúrbios de acuidade visual passível de correção como, por exemplo, miopia, astigmatismo etc.

**3.14** Em caso de “incompatibilidade no cadastro” ou quaisquer outros problemas, o estudante terá que se reportar ao CIEE/PR para regularizar sua situação através do e-mail [processos.especiais@cieepr.org.br](mailto:processos.especiais@cieepr.org.br) até às 16h00min do último dia de inscrição (19/05/2021).

**3.15** Após o prazo estipulado para o fim das inscrições, caso o estudante precise fazer alguma alteração nos dados pessoais da inscrição, deverá solicitá-la através do e-mail [processos.especiais@cieepr.org.br](mailto:processos.especiais@cieepr.org.br) até as 12h00 do dia 20/05/2021.

**3.16** A realização da inscrição pressupõe que o candidato tem ciência e aceita que, no caso de aprovação, deverá apresentar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o estágio por ocasião da contratação.

**3.17** Não serão fornecidas, em hipótese alguma, informações suplementares, além do constante no presente Edital, quer seja via telefone, e-mail, ou por qualquer outro meio.

**3.18** A efetivação da inscrição no presente Processo Seletivo implica, desde então, à sujeição do candidato às prescrições deste regulamento.

#### **4 – DAS PROVAS, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE**

**4.1** A seleção será realizada por meio de Prova Objetiva, contendo 30 (trinta) questões de múltipla escolha, que será realizada de forma on-line, com data provável no dia 28 de maio de 2021, com duração de 120 minutos, e não será dada sob nenhuma circunstância tempo extra de acesso;

**4.2** O acesso ao ambiente de prova estará disponível apenas no dia 28 de maio de 2021, no horário das 14h30 às 14h59min, não sendo dado sob nenhum aspecto tempo adicional para este acesso;

**4.3** O link será enviado para o e-mail que o estudante cadastrou no momento da inscrição, no dia 27/05/2021, no horário entre as 14h00 e 16h00, sendo de responsabilidade do estudante registrar corretamente o e-mail de contato;

**4.4** O estudante deverá possuir seu próprio e-mail sendo vetado o uso de e-mails de terceiros. O contato de e-mail deverá ser individual e intransferível, sob o risco de não conseguir acesso à prova.

**4.5** O estudante terá direito a apenas 1 (um) acesso à área da prova;

**4.5.1** Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato;

**4.5.2** A plataforma utilizada para a aplicação das provas será a da Fábrica de Provas;

**4.5.3** Não serão aceitos questionamentos de qualquer espécie com relação às questões da prova, sendo a interpretação da questão parte da avaliação.

#### 4.6 Recomendações para a realização da prova:

- a) O candidato deverá escolher um local calmo, que lhe permita fazer a prova sem interrupções e distrações e com boa conexão de internet;
- b) Não é recomendado realizar a prova por meios eletrônicos como tablet's e celulares, dê preferência para Notebook's e Desktop's;
- c) Garanta que seu computador esteja conectado a uma fonte de energia, a fim de que não tenha a prova interrompida por algum problema de bateria baixa;
- d) Não é de responsabilidade da Fundação de Esportes de Campo Mourão - FECAM ou do CIEE/PR, eventual instabilidade de acesso devido a alguma falha de conexão do candidato com a internet, bem como falta de energia elétrica, ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;
- e) Não é permitido sair do ambiente da prova após o início da mesma. Ao iniciar a prova, o candidato deverá concluí-la em um único acesso;
- f) É proibido qualquer meio de consulta durante a realização da prova, e caso ocorra qualquer pesquisa em sites de busca o sistema poderá identificar e anular a prova com consequente exclusão do candidato do processo seletivo;
- g) Se necessário, é permitido o uso de calculadora, desde que não seja a calculadora do computador. Reserve uma calculadora avulsa para o uso;
- h) Ao candidato será permitida a realização da prova somente na data e horário constante no item 4.2 deste Edital. Não será dada, sob nenhuma alegação, tempo extra ou ofertada nova data de prova;
- i) As respostas dadas pelo candidato são gravadas automaticamente pelo sistema, dentro do tempo da prova;
- j) O candidato que desejar anotar o gabarito de sua prova poderá fazê-lo em folha à parte durante a prova.

4.7 A prova objetiva para todos os candidatos será composta por 30 (trinta) questões, sendo 10 (dez) questões de Língua Portuguesa, 10 (dez) questões de Matemática e 10 (dez) questões de Conhecimentos Gerais.

Tabela 4.7.1

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO		
PROVA	Nº DE QUESTÕES	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
Língua Portuguesa	10	Análise e interpretação de texto (compreensão geral do texto, ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor, argumentação, elementos de coesão, inferências, estrutura e organização do texto e dos parágrafos); Ortografia e gramática; Acentuação e pontuação; Gêneros e tipos textuais.

Matemática	10	Operações fundamentais: adição, subtração, multiplicação e divisão; Operações com números naturais, números inteiros e números racionais; Raciocínio lógico; Equações de 1º e 2º Grau; Problemas; Probabilidades; Potenciação; Regra de três simples e composta; Matemática financeira; Juros simples e composto; Porcentagem; Sistema de medidas decimais: metro, metro quadrado e cúbico, litro, grama; Estatística; Geometria: Forma, perímetro, área, volume e ângulo; Sistema Monetário Brasileiro.
Conhecimentos Gerais	10	Aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Brasil, do Estado e do Município; Atualidades nos assuntos relacionados a economia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, religião, esportes, inovações tecnológicas e científicas do Brasil e do mundo.

**4.8** As Referências Bibliográficas serão publicadas no site do CIEE/PR, posteriormente, até o encerramento das inscrições.

**4.9** As questões da prova objetiva serão do tipo múltipla escolha e cada questão conterà 04 (quatro) alternativas, sendo somente 01 (uma) correta.

**4.10** As questões de Português e Matemática terão o valor equivalente a 4 (quatro) pontos cada, e as questões de Conhecimentos Gerais terão o valor equivalente a 2 (dois) pontos cada, perfazendo o total de 100 (cem) pontos.

**4.11** Será eliminado do processo seletivo o candidato que não atingir pelo menos um acerto em cada uma das áreas de conhecimento contidas no item 4.7.

**4.12** Na hipótese de igualdade de nota final entre candidatos serão aplicados os critérios de desempate, tendo preferência o candidato que:

- a) obtiver maior nota em língua portuguesa;
- b) possuir maior idade.

## **5 – DO RESULTADO, CONVOCAÇÃO E BOLSA AUXÍLIO**

**5.1** A avaliação dos candidatos, feita por meio de prova objetiva on-line, será de caráter eliminatório e classificatório.

**5.2** A classificação será publicada no Órgão Oficial do Município em ordem decrescente da nota total da prova objetiva, separada por áreas.

**5.3** O candidato interessado poderá interpor recurso quanto ao mérito das questões no primeiro dia útil subsequente à data de realização da prova (31/05/2021).

**5.3.1** O recurso deverá ser feito em formulário próprio, que estará disponível na área do processo seletivo. O requerimento deverá ser fundamentado e direcionado à Comissão de Elaboração,

Aplicação e Correção do Processo Seletivo do CIEE/PR, através do e-mail: [processos.especiais@cieepr.org.br](mailto:processos.especiais@cieepr.org.br), que após análise das justificativas deliberará a respeito. Não serão aceitos recursos encaminhados por via postal, fax etc.

**5.3.2** Havendo mais de uma questão a ser interposta; cada questão deverá estar em um formulário próprio. Mais de uma questão por formulário inviabilizará a aceitação. O estudante deverá enviar em um único e-mail as interposições às quais está recorrendo.

**5.4** Avaliados os recursos, e caso haja necessidade de alteração do gabarito, ele será divulgado no dia 08/06/2021 no site do CIEE/PR na área do processo seletivo, como gabarito definitivo.

**5.5** Elaborada a planilha de resultado preliminar, a classificação geral dos candidatos será publicada no Órgão Oficial do Município, na data provável de 15/06/2021 (terça-feira).

**5.6** O interessado poderá interpor recurso quanto à eventuais erros na correção da prova no primeiro dia útil subsequente à data da publicação da classificação preliminar (16/06/2021), através do e-mail [processos.especiais@cieepr.org.br](mailto:processos.especiais@cieepr.org.br).

**5.7** O ato de homologação do resultado final deste Processo Seletivo para Estagiários será publicado no Órgão Oficial do Município de Campo Mourão ([www.campomourao.pr.gov.br](http://www.campomourao.pr.gov.br)) e no site do CIEE/PR ([www.cieepr.org.br](http://www.cieepr.org.br)), na data provável de 18 de junho de 2021 (sexta-feira).

**5.8** A convocação dos candidatos após a homologação do resultado final depende da necessidade funcional da Fundação de Esportes de Campo Mourão e da disponibilidade financeira e orçamentária.

**5.8.1** Os candidatos serão convocados por meio do Órgão Oficial do Município, através de edital de convocação, respeitando-se a ordem de classificação.

**5.8.2** O candidato convocado terá 03 (três) dias úteis a contar da convocação para se manifestar acerca do interesse em assumir a vaga.

**5.8.3** O candidato convocado que deixar de comparecer no prazo estipulado será tido como desistente e substituído, na sequência, pelo candidato com classificação imediatamente posterior.

**5.8.4** É facultado ao estudante, quando convocado para assumir a vaga, solicitar seu deslocamento para o final da ordem de classificação, mediante requerimento protocolado junto a Fundação de Esportes de Campo Mourão dentro do prazo de convocação.

**5.9** É de responsabilidade exclusiva do estudante o preenchimento dos dados no ato da inscrição, devendo o acadêmico manter atualizado o número de telefone e endereço de e-mail, para eventual contato pela Fundação de Esportes de Campo Mourão e/ou Agente de Integração CIEE/PR - Centro de Integração Empresa-Escola, do Paraná.

**5.10** O estagiário deverá desenvolver as atividades do estágio de segunda a sexta-feira, com carga horária máxima de 06 (seis) horas diárias.

**5.11** É assegurado ao estagiário uma bolsa-auxílio mensal de acordo com a carga horária estipulada no contrato, sendo para 06 horas diárias o valor de R\$ 748,00 (setecentos e quarenta e oito reais) mensais e auxílio transporte no valor de R\$ 10,00 (dez reais) mensais ou vale transporte municipal por dia de efetivo estágio realizado;

## **6 - DISPOSIÇÕES FINAIS**

**6.1** Este processo seletivo obedecerá as seguintes etapas e datas prováveis:



**Tabela 6.1.1**

<b>ETAPA</b>	<b>DATA</b>
Publicação do Edital de Abertura	04/05/2021
Período de inscrições	05/05/2021 a 19/05/2021
Publicação da Homologação das Inscrições	21/05/2021
Aplicação das provas objetivas	28/05/2021
Publicação do Gabarito Provisório (CIEE)	31/05/2021
Interposição de recursos às questões	31/05/2021
Publicação do Gabarito Definitivo (CIEE)	08/06/2021
Publicação da Classificação Preliminar	15/06/2021
Interposição à correção da prova	16/06/2021
Homologação do resultado final	18/06/2021

6.2 As datas constantes no item 6.1 poderão sofrer alterações, as quais serão comunicadas por meio do endereço eletrônico [www.cieepr.org.br](http://www.cieepr.org.br) e publicadas no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Campo Mourão ([www.campomourao.pr.gov.br](http://www.campomourao.pr.gov.br)). É de responsabilidade dos candidatos manterem-se atentos as informações publicadas.

6.3 O processo seletivo disciplinado por este Edital tem validade de 06 (seis) meses, a contar da data da publicação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Fundação de Esportes de Campo Mourão.

6.4 O estágio terá duração de até 01 (um) ano, podendo ser prorrogado até o limite de 02 (dois) anos.

6.4.1 O contrato de estágio deverá observar o contido na Lei Federal nº. 11788/2008 e Decreto Municipal nº 8396/2020, que dispõe sobre os procedimentos administrativos relativos à contratação de estagiários e dá outras providências.

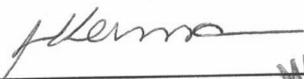
6.4.2 O contrato de estágio poderá ser rescindido, antes do prazo de vencimento, por conveniência da Fundação de Esportes de Campo Mourão ou por iniciativa do Estagiário, sem qualquer direito de indenização pelas partes por eventual período restante de contrato.

6.5 O estagiário terá direito a recesso remunerado de 30 (trinta) dias a cada ano estagiado.

6.6 O edital encontra-se a disposição para consulta na Fundação de Esportes de Campo Mourão, localizada no Centro da Juventude Itachir Tagliari e no CIEE/PR - Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná.

6.7 Os casos omissos, não abordados no presente Edital, serão resolvidos pelo CIEE/PR - Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná, em conjunto com a Fundação de Esportes de Campo Mourão.

Campo Mourão, 04 de maio de 2021.

  
MARCELO DE OLIVEIRA LIMA  
DIRETOR PRESIDENTE – FECAM

MARCELO DE OLIVEIRA LIMA  
CPF: 559.259.19-00  
DIRETOR PRESIDENTE - FECAM